



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 | Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER

Instituída pela Portaria COREM 1R 011/2023, de 15/09/2023

CIRCULAR CER 03/2023

RESULTADO ELEITORAL ELEIÇÕES 2023 - COREM 1R

A Comissão Eleitoral Regional (CER) do Conselho Regional de Museologia - 1ª Região (COREM 1R), instituída pela [Portaria COREM 1R 011/2023](#), neste ato representada por sua Presidente, a Museóloga **Ana Cláudia de Araújo Santos (COREM 1R 0281-I)**, no uso de suas atribuições e

Considerando:

- a [Resolução COFEM 073/2022](#), que Estabelece o Regulamento dos Processos Eleitorais para o Sistema Conselho Federal de Museologia e Conselhos Regionais de Museologia – COFEM/COREMs;
- a [Resolução COFEM 086/2023](#), que Revisa e complementa o inciso II do Art. 5º da Res. COFEM nº 073/2022 e define o Calendário Eleitoral 2023 dos Conselhos Regionais de Museologia – COREMs para a renovação e posse de 1/3 das vagas de Conselheiros para o período 2024-26 e dá outras providências;
- o [Edital COREM 1R 01/2023](#), Convoca o Processo Eleitoral 2023 destinado à renovação de um 1/3 do Plenário do COREM 1R, suprir vacâncias, eleger Delegado Eleitoral, e dá outras providências;
- A [Portaria COREM 1R 012/2023](#), que Retifica o Edital COREM 1R 01/2023, no que especifica;
- A [Portaria COREM 1R 013/2023](#), que Retifica o Edital COREM 1R 01/2023, no que especifica;
- a [Circular CER 01/2023](#), que homologou as candidaturas ao processo eleitoral;
- a [Circular CER 02/2023](#), que convocou as eleições;
- os resultados proclamados na 2ª Reunião da Comissão, realizada no dia 16 de novembro, às 20 horas, através do Canal do COREM 1R no YouTube, [neste link](#)

Resolve:

1º - Divulgar os resultados consolidados do processo eleitoral 2023 do COREM 1R, destinado à renovação de 1/3 do Plenário, suprir vacâncias e eleger Delegada Federal.

2º - Consta, na tabela abaixo, a contabilização dos votos recepcionados na eleição, com as

Conselho Regional de Museologia - 1ª Região

CNPJ: 15.236.581/0001-32

Travessa da Ajuda (Rua Chile), n.38, ED. Comercial Condomínio Sul América, Sala 806,
Centro, Salvador – BA. CEP: 40.020-030

E-mail: presidencia@corem1r.org.br – contato@corem1r.org.br | Site: www.corem1r.org.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #97d04be8ed7b823ff992c1d7bd258a50de8d52a7b0a08fdecdea3e8599ab7478
<https://valida.ae/cda88d90531111b134d69e0a0836faaab51fb1aee4ab6f585>





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 | Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER

Instituída pela Portaria COREM 1R 011/2023, de 15/09/2023

respectivas especificações:

Contabilização de Votos	
Votos totais	181
Votos válidos	169
Votos inválidos	12
Votos nulos	3
Votos em branco	0

3º - Consta, na tabela abaixo, o Resultado Eleitoral:

Resultado Eleitoral		
Nome da(o) Candidata(o)	Cargo	Número de votos
Elinildo Marinho de Lima (COREM 1R 0610-I)	Conselheiro Regional Efetivo 2024-2026	109
Yasmine Martins Barbosa (COREM 1R 0575-I)	Conselheira Regional Suplente 2024-2026	135
Bernardo Baia dos Santos Conceição (COREM 1R 0603-I)	Conselheiro Regional Efetivo 2024-2026	133
Samuel Pastor do Nascimento (COREM 1R 0608-I)	Conselheira Regional Suplente 2024-2026	110
Guilhermina de Melo Terra (COREM 1R 0553-III)	Conselheiro Regional Efetivo 2024-2024	160





CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 1ª REGIÃO – COREM 1R

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/1984 | Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/1985

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER

Instituída pela Portaria COREM 1R 011/2023, de 15/09/2023

Graciele Karine Siqueira (COREM 1R 0451-I)	Delegada Federal Efetiva 2023-2023	162
--	------------------------------------	-----

4º - Todas as(os) candidatas(os) foram eleitas(os) e deverão tomar posse nos respectivos cargos na **1ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 2023** do Conselho, que será realizada no dia 23 de novembro, às 20 horas, com transmissão ao vivo pelo [Canal do COREM 1R no YouTube](#).

5º - As pessoas museólogas(os) que não votaram por motivo justificado - compreendendo uma das seguintes razões: doença impeditiva do(a) eleitor(a) ou familiar próximo(a) – pais, cônjuges, filhos(as) ou enteados(as) –, comprovado por atestado médico; por viagem comprovada pela passagem ou passaporte; acidente ou casamento do(a) próprio(a) eleitor(a) - **deverão apresentar justificativa fundamentada e acompanhada de documentos comprobatórios à Comissão Eleitoral Regional (CER), através do e-mail eleicoSCOREM1R.2023@gmail.com até o dia 15 de janeiro de 2024**. Aplicar-se-á multa a quem faltou à obrigação de votar sem motivo justificável, nos termos do Regulamento Eleitoral do COFEM.

6º - Todos os documentos e atos praticados durante o processo eleitoral estão disponíveis para acesso público no site do COREM 1R ([neste link](#)).

Salvador - BA, 17 de novembro de 2023.

Ana Cláudia de Araújo Santos
Museóloga (COREM 1R 0281-I)
Presidente - Comissão Eleitoral Regional COREM 1R






Página de assinaturas



Ana Santos
821.608.645-87
Signatário

HISTÓRICO

- 17 nov 2023**
13:38:42  **Saulo Moreno Rocha** criou este documento. (E-mail: presidencia@corem1r.org.br)
- 17 nov 2023**
13:54:28  **Ana Cláudia de Araújo Santos** (E-mail: anaclaudiasantos@gmail.com, CPF: 821.608.645-87) visualizou este documento por meio do IP 179.154.229.22 localizado em Recife - Pernambuco - Brazil
- 17 nov 2023**
13:55:54  **Ana Cláudia de Araújo Santos** (E-mail: anaclaudiasantos@gmail.com, CPF: 821.608.645-87) assinou este documento por meio do IP 179.154.229.22 localizado em Recife - Pernambuco - Brazil

